

CARTA DE COMPROMISSO

*PACTUAÇÃO CELEBRADA PELOS
REPRESENTANTES DO GABINETE DE
ARTICULAÇÃO PARA EFETIVIDADE DA
POLÍTICA DA EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA
(GAEPE/RO) COM A FINALIDADE DE FIXAR
COMPROMISSOS PARA O APRIMORAMENTO
DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.*

Não há dúvidas de que o Brasil é um país com enorme diversidade social, econômica e cultural. Assegurar os direitos fundamentais do povo brasileiro, nesse contexto, é um desafio de alta complexidade: é imprescindível a comunhão de esforços de toda a sociedade e, principalmente, das instituições públicas, de modo a desenvolver um agir articulado que traga resultados de curto, médio e longo prazo. A efetivação do direito à educação e dos direitos na educação não estão apartados desta regra: não é por outro motivo que a Constituição Federal fixa que os sistemas de ensino serão organizados na forma de regime de colaboração entre todos os entes federativos, abarcando, também, as autoridades e agentes públicos de cada qual.

Sobre o tema, o art. 227 da Constituição Federal dispõe que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Tal norma evidencia que a educação é um direito que não pode ser atingido apenas pela ação individual, mas tão somente pela ação conjunta e coordenada de todos os atores competentes.

Todos os atores sociais e políticos são importantes nesse contexto. Os gestores municipais são os principais responsáveis pela priorização da agenda referente à Política da Primeira Infância e à estruturação e implementação de ações que atendam ao desenvolvimento das crianças. Os gestores estaduais são precipuamente responsáveis pelas ações envolvendo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. O sistema de justiça e os órgãos de controle, a seu turno, possuem papel fundamental para assegurar a concretização do direito fundamental à educação, seja no que se refere aos seus aspectos quantitativos como qualitativos - não se ignora que há dificuldades relevantes no que se refere ao acesso à educação, principal tema da judicialização, e à fiscalização e parametrização para o cumprimento e superação das metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

Sabe-se que, até a presente data, as metas do Plano Nacional de Educação não foram plenamente atingidas, o que se soma a preocupantes dados educacionais em todo o país,

a ensinar o reforço das atuações e articulações conjuntas para concretizar o direito à educação. Segundo levantamento de dados realizado pelo Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB)¹, “81% de crianças de 4 e 5 anos estão matriculadas em pré-escolas no país, o que significa que cerca de 1,2 milhão de crianças dessa faixa etária ainda não frequentam a escola. Em relação às crianças de 0 a 3 anos, o percentual de atendimento em creches alcança 31%, de forma que é necessário garantir vagas para outras 2,2 milhões de crianças para se alcançar a meta de 50% de atendimento até o ano de 2024 estipulada no Plano Nacional de Educação (PNE)”. Especificamente quanto ao Estado de Rondônia, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)² identificou que apenas 18,7% das crianças entre 0 e 3 anos de idade frequentavam creches ou pré-escolas em 2018, percentual inferior ao verificado nos anos de 2014 a 2017 e que configura a terceira menor cobertura de rede no país, correspondendo a aproximadamente 91,2 mil crianças sem atendimento, sendo urgente a implementação de políticas públicas para, com qualidade, atender no mínimo 50% das crianças em creches até o final de 2024 (Meta 1B do PNE).

Em paralelo a esses dados quantitativos, que demonstram campos de possibilidade de expansão do acesso, há outros fatores que não podem ser ignorados: não basta atender os estudantes numericamente, é necessário que se busque uma educação qualitativa, que efetivamente permita a superação da desigualdade no país, o que inclui o desenvolvimento de políticas públicas específicas para a redução da desigualdade racial, a inclusão das pessoas com deficiência e seu pleno atendimento na educação (tema, aliás, que é imperativo constitucional e previsto na Meta 4 do PNE³).

Esse panorama do direito à educação no Brasil e no Estado de Rondônia não é novo. Há muito tempo já se sabe da importância da educação no crescimento econômico e no desenvolvimento de nosso país e de nosso Estado. Porém, com a pandemia de COVID-19, novas dificuldades passaram a ter de ser enfrentadas: os índices de crianças não alfabetizadas na idade certa⁴, objeto da Meta 5 do PNE⁵, aumentaram em 66%; os índices de evasão escolar⁶ aumentaram em mais de 171%; por fim, mais de 74% dos professores e profissionais da educação vislumbram desvalorização da profissão na sociedade⁷, o que traz preocupações a médio e longo prazo. Tais dados mostram resultados alarmantes, não apenas em termos de perda de aprendizagem e de habilidades cognitivas, e se associam em paralelo com os notórios prejuízos socioemocionais às crianças e adolescentes, ensejando o desenvolvimento de políticas públicas e ações estruturadas para saná-los.

¹ <https://irbcontas.org.br/deficit-de-vagas-em-educacao-infantil-ainda-permanece/>

² https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_terceiro_ciclo_de_monitoramento_das metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

³ Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

⁴ <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/numero-de-criancas-brasileiras-que-nao-sabem-ler-e-escrever-cresce-66-na-pandemia/>

⁵ Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

⁶ <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/12/02/evasao-escolar-de-criancas-e-adolescente-aumenta-171percent-na-pandemia-diz-estudo.ghtml>

⁷ <https://noticias.r7.com/educacao/pesquisa-apesar-de-se-sentirem-desvalorizados-professores-recomendam-a-carreira-04052022>

E, cessado o momento mais agudo da pandemia, novas preocupações emergem: o retorno do movimento de pressão social por acesso a vaga em estabelecimentos de ensino como creche e pré-escola, à garantia de transporte escolar, acesso à alimentação escolar, dentre outras medidas que podem culminar em novos movimentos de judicialização da política de educação.

O Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Rondônia (Gaepe/RO) apresentou resultados relevantes para a educação rondoniense nos últimos anos. Criado em 28/04/2020, no início da pandemia de COVID-19, teve a governança um papel fundamental de apoio aos gestores e de auxiliá-los a adotar medidas que permitiram o retorno seguro às aulas presenciais e o início do processo de recuperação do aprendizado no período pós-pandêmico: foram realizadas 57 reuniões ordinárias e produzidas 14 notas técnicas, todas alinhadas pela percepção de que a efetiva cooperação entre todos os agentes envolvidos no processo de criação e execução da política pública possui o condão de produzir melhores resultados práticos.

Foi nesse contexto que o GAEPE deliberou e editou recomendações visando, dentre outros pontos, à antecipação da vacinação dos profissionais da educação, à adoção de protocolos de biossegurança para o ambiente escolar e a criação de comissões de monitoramento para acompanhar a implementação dos mesmos e à destinação de recursos não-vinculados dos “socorros fiscais” para a manutenção e desenvolvimento do ensino. A partir do segundo semestre de 2021, novos avanços puderam ser feitos e pautas estruturantes para a educação rondoniense foram trazidas ao âmbito do GAEPE. Foi nesse contexto que a governança deliberou sobre a estimulação dos Municípios para adesão à plataforma “Busca Ativa Escolar”, da UNICEF; à reestruturação da fila de espera para a creche; à criação de nova modelagem para aferir a demanda reprimida em creche e pré-escola e permitir o atendimento eficaz deste público; à adoção de diretrizes de boas-práticas escolares e à recomendação de que os professores fossem efetivamente alocados para docência em salas de aula, em detrimento de utilização para funções administrativas.

E resultados concretos puderam ser verificados: exemplificativamente, segundo levantamento feito pela UNICEF em 2021⁸, comparando a evolução da taxa de evasão escolar nos anos de 2019 e 2020, verificou-se que o índice de Rondônia foi de 6,7%, valor muito inferior ao dos demais Estados da Região Norte e comparado a estados com porte econômico e financeiro muito mais robustos (valor, inclusive, inferior ao de São Paulo – 9,5% - e de Minas Gerais – 7,3%).

Deste modo, nota-se que a articulação interinstitucional promovida pelo Gaepe-RO é medida que beneficia diretamente a população rondoniense e permite trazer luzes a um futuro melhor para a educação em nosso Estado. E alguns compromissos podem desde já ser firmados entre todas as instituições e atores sociais para dar um norte claro à educação rondoniense ao longo do próximo ciclo político, evidenciando que a concretização do direito fundamental à educação não é política de governo, mas de Estado.

⁸ UNICEF. Cenário da exclusão escolar no Brasil: um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na educação. Publicação eletrônica. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf>>. Acesso em 15 jul. 2022.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (TCE/RO)**, neste ato representado por seu presidente, Conselheiro Paulo Curi Neto, **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (MPC/RO)**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Contas, Adilson Moreira de Medeiros, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA (MPRO)**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Ivanildo de Oliveira, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, neste ato representado pelo Desembargador Presidente Marcos Alaor Diniz Grangeia, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (DPE/RO)**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Hans Lucas Immich, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, neste ato representada pelo seu presidente, o Deputado Estadual Alex Redano, a **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA (UNDIME/RO)**, neste ato representada por sua presidente, Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett, Secretária de Educação do Município de Santa Luzia do Oeste-RO, a **UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA (UNCME/RO)**, neste ato representada por sua Coordenadora, Ana Lúcia Dias Carneiro, a **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM)**, neste ato representada por seu Presidente, Célio Lang, Prefeito do Município de Urupá-RO, o **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA (CEE/RO)**, neste ato representado por seu presidente, Horácio Batista Guedes, a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA (SEDUC/RO)**, neste ato representada pela Secretária Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO** dos 52 Municípios do Estado de Rondônia, representadas nas pessoas de seus respectivos secretários municipais de educação, bem como os respectivos representantes destas instituições no Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Rondônia (Gaepe-RO) e os candidatos ao cargo de Governador do Estado de Rondônia para as eleições ordinárias para o quadriênio 2023-2026, à luz das considerações feitas no introito deste documento e após as deliberações da reunião do GAEPE-RO realizada em 05/08/2022, órgão cujas ações são coordenadas pelo **INSTITUTO ARTICULE**, neste ato representado por sua presidente-executiva, Alessandra Gotti, **RESOLVEM**, por intermédio da presente **CARTA**, **firmar os seguintes COMPROMISSOS:**

PRIMEIRO BLOCO – REGIME DE COLABORAÇÃO. ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL ENTRE OS ÓRGÃOS. AÇÕES INTERFEDERATIVAS EM PROL DA EDUCAÇÃO RONDONIENSE.

1. Estudar a viabilidade da implementação de ferramentas de apoio técnico-pedagógicas para avaliar os resultados de aprendizado, como as utilizadas no processo de avaliação diagnóstica realizada no ano de 2021.
2. Coordenar, elaborar, contratar e disponibilizar sistema de avaliação para os estudantes das 52 redes de ensino do Estado.
3. Editar, por parte do Estado, lei específica tratando do regime de colaboração junto aos Municípios, nos termos do art. 14, §1º, IV, da Lei nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB), condicionalidade para recebimento da complementação-VAAR.
4. Antecipar, por parte do Estado, no regime de colaboração para o transporte rural, a celebração de convênios e o repasse de recursos aos Municípios, fazendo-o em tempo razoável.

5. Adotar planejamento estratégico na realização de licitações e contratações atinentes ao transporte escolar para evitar a sua descontinuidade.
6. Criar grupo de trabalho, em articulação do Estado com os Municípios, para avaliar a situação do transporte escolar em cada localidade e desenvolver estratégias para a pronta solução.
7. Utilizar de sistema informatizado de registro do transporte escolar desenvolvido pelo Estado, reportando ao Estado as eventuais demandas e necessidades específicas sobre o tema.
8. Evitar a realização de reformas ou obras estruturais que comprometam a continuidade das atividades presenciais nas escolas durante o ano letivo.

SEGUNDO BLOCO – REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES. EDUCAÇÃO ESPECIAL SOB A PERSPECTIVA DA INCLUSÃO. PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, SOCIAL, DE GÊNERO E EM TODAS AS SUAS FORMAS.

1. Avaliar demandas de infraestrutura dos estabelecimentos de ensino que impedem o pleno acesso aos mesmos dos estudantes com deficiência, tentando solucioná-las em prazo razoável para reduzir os impactos educacionais a este público.
2. Elaborar e executar planos de ação conjuntos para trabalhar o tema da educação especial sob a perspectiva da inclusão e para reduzir as desigualdades de todas as formas na educação.
3. Estimular, articular e viabilizar a realização de capacitações e formações junto aos profissionais da educação para tratar da pauta de implementação de políticas públicas voltadas à redução da desigualdade racial.
4. Incluir a redução da desigualdade racial como elemento integrante da formação continuada dos professores.

TERCEIRO BLOCO – POLÍTICAS ESTRUTURANTES PARA A EDUCAÇÃO RONDONIENSE

1. Aderir e continuar a utilizar a Plataforma Busca Ativa Escolar – UNICEF, inclusive no sentido de apoiar o gestor político e o coordenador da plataforma nos respectivos Municípios.
2. Empreender esforços para implementar o Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) ou outra estratégia análoga desenvolvida pela Municipalidade, com a finalidade de atender a Meta 5 do PNE.
3. Buscar a incorporação, nos processos de seleção de professores, gestores e dirigentes escolares, de critérios seletivos técnicos, consoante módulo específico do Guia Referencial da Secretaria de Planejamento do TCE-RO.
4. Analisar, caso não haja mecanismo análogo no território, a implementação do Projeto de Diário Escolar Eletrônico ou adoção de outra ferramenta intercambiável com as informações das demais secretarias municipais de educação e dos demais membros da rede de proteção dos direitos da criança e adolescente, visando a assegurar a continuidade do registro do prontuário escolar dos estudantes e permitir melhor compartilhamento de informações entre os atores envolvidos.

- 5.** Buscar a adoção de estratégias de valorização dos profissionais do magistério.
- 6.** Direcionar ações visando à criação e estruturação de programas de avaliação de impacto escolar.
- 7.** Repensar a estratégia de contratação dos profissionais da educação, observadas as peculiaridades do Estado e do Município, considerando o entendimento do Tema 612 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, que fixa como critérios necessários à contratação temporária “a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração”.
- 8.** Fomentar a contratação de professores e profissionais da educação por concurso público.
- 9.** Reavaliar práticas administrativas visando à implementação da Nota Técnica nº 01/2022 do Gaepe-RO, referente à cedência de professores para outras funções não vinculadas ao magistério.
- 10.** Empreender esforços para buscar a recuperação ou até mesmo a superação dos índices educacionais verificados no período anterior à pandemia de COVID-19, consolidando a recuperação do aprendizado ante as perdas sofridas no biênio 2020-2021.
- 11.** Estudar a adoção de estratégias, seja de recuperação do aprendizado, seja de valorização do magistério, para o incremento da nota média do IDEB nos respectivos territórios.
- 12.** Adotar medidas para, em tempo razoável, dar andamento às obras paralisadas na área de educação do Município ou buscar articulação para tentar destravar a situação.
- 13.** Exigir a participação pelo menos oitenta por cento (80%) dos estudantes de cada ano escolar e em cada rede de ensino nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, visando a atender o art. 14, §1º, II, da Lei nº 14.113 (Novo FUNDEB), condicionalidade para recebimento da complementação-VAAR.
- 14.** Adequar os referenciais curriculares das redes de ensino à Base Nacional Comum Curricular, visando a atender o art. 14, §1º, V, da Lei nº 14.113 (Novo FUNDEB), condicionalidade para recebimento da complementação-VAAR.
- 15.** Assegurar a continuidade da oferta de aulas presenciais, mesmo na hipótese de eventual aumento de casos de COVID-19, observando-se as medidas de biossegurança necessárias.
- 16.** Apoiar e desenvolver estratégias descentralizadas territorialmente para a capacitação e formação inicial e continuada dos professores e profissionais de educação.
- 17.** Promover parcerias entre Estado e Municípios para realizar capacitações por áreas especiais através das diretorias regionais de educação.
- 18.** Buscar a implementação de laboratórios escolares para assegurar o direito dos estudantes de acesso e produção de ciência.

QUARTO BLOCO – POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Buscar a implementação de critérios objetivos e transparentes para organização da fila de espera das creches, observando a Lei Geral de Proteção de Dados e os parâmetros fixados na NT 07/2021 do Gaepe-RO.
2. Empreender esforços visando ao atendimento, na íntegra, da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, previsto pela Lei nº 13.005/14, por meio da expansão da rede de atendimento em creche e pré-escola.

Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2022.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente
TCE/RO

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS
Procurador-Geral de Contas
MPC/RO

ALESSANDRA PASSOS GOTTI
Presidente-Executiva
INSTITUTO ARTICULE

IVANILDO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
MPE/RO

MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA
Desembargador Presidente
TJRO

ALEX REDANO
Deputado Estadual Presidente
ALE/RO

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral
DPE/RO

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente
AROM

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação
SEDUC/RO

LUSLARLENE FIAMETT
Secretária Municipal de Educação
SANTA LUZIA DO OESTE/RO
Presidente da UNDIME/RO

HORÁCIO BATISTA GUEDES
Conselheiro Presidente
CEE/RO

ANA LÚCIA DIAS CARNEIRO
Coordenadora
UNCME/RO

KESIA G. DE ABRANTES NEIVA
Defensora Pública Substituta
DPE/RO

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora de Contas
MPC/RO

SERGIO MUNIZ NEVES
Defensor Público de Entrância Especial
DPE/RO

TÂNIA GARCIA SANTIAGO
Promotora de Justiça
MPE/RO

ISAÍAS FONSECA MORAES
Desembargador
TJRO

MEIRE ROSA NUNES DOS S. MORAES
Secretária
UNCME/RO

AGENOR FERNANDES DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
CEE/RO

ROSANGELA APARECIDA HILÁRIO
Professora Doutora
UNIR

GLICÉRIO BITENCOUT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

LUCIMEIRI A. F. L. DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
ALTO PARAÍSO/RO

JOSÉLIA ALVES COSTA
Secretária Municipal de Educação
ALVORADA DO OESTE/RO

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação
ARIQUEMES/RO

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação
BURITIS/RO

APARECIDA ALVES ARAUNA
Secretária Municipal de Educação
CABIXI/RO

DOUGLAS PIPPER
Secretário Municipal de Educação
CACAUALÂNDIA/RO

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
CACOAL/RO

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

MARIA DA CONCEIÇÃO S. PINHEIRO
Secretário Municipal de Educação
CANDEIAS DO JAMARI/RO

MARIA APARECIDA FERRARI
Secretário Municipal de Educação
CASTANHEIRAS/RO

ZENILDA T. MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
CEREJEIRAS/RO

ROSILENE MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação
CHUPINGUAIA/RO

ANDRÉIA DE SOUZA BARBOSA LIMA
Secretária Municipal de Educação
COLORADO DO OESTE/RO

AJAJ ALABI
Secretário Municipal de Educação
CORUMBIARA/RO

MARIA APARECIDA DA S. F. LONGHI
Secretário Municipal de Educação
COSTA MARQUES/RO

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação
CUJUBIM/RO

SÔNIA LIMA DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Educação
ESPIGÃO DO OESTE/RO

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
GOV. JORGE TEIXEIRA/RO

ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
GUAJARÁ-MIRIM/RO

RUTE ALVES DA S. CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
ITAPUÃ DO OESTE/RO

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Educação
JARU/RO

IVANILSON PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação - Interino
JI-PARANÁ/RO

IAANE APARECIDA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação
MACHADINHO DO OESTE/RO

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
MINISTRO ANDREAZZA/RO

SUSANIA ALVES BARROS
Secretário Municipal de Educação
MIRANTE DA SERRA/RO

GILVANIA PERGAMO MORATTO
Secretário Municipal de Educação
MONTE NEGRO/RO

MARIA APARECIDA ALVES P. REZENDE
Secretário Municipal de Educação
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
NOVA MAMORÉ/RO

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
NOVA UNIÃO/RO

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

ANDREZA J. DIAS
Secretária Municipal de Educação
OURO PRETO DO OESTE/RO

PAULO CESAR
Secretário Municipal de Educação
PARECIS/RO

MARCILENE RODRIGUES DA S. SOUZA
Secretária Municipal de Educação
PIMENTA BUENO/RO

ROSANA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
PIMENTEIRAS/RO

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
PORTO VELHO/RO

JOSÉ OLEGÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
PRESIDENTE MÉDICI/RO

ANTONIO CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Educação
PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO

EDELSON SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
RIO CRESPO/RO

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação
ROLIM DE MOURA/RO

IZAQUE ALVES
Secretário Municipal de Educação
SÃO FELIPE DO OESTE/RO

MÁRCIO SOUZA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
SERINGUEIRAS/RO

NAIR DIAS
Secretário Municipal de Educação
TEIXEIRÓPOLIS/RO

ADELSON VALTER CORREIA
Secretário Municipal de Educação
THEOBROMA/RO

FABIANA PORTILHO SENHORINHO
Secretária Municipal de Educação
URUPA/RO

ORIEL KLAMERICK
Secretário Municipal de Educação
VALE DO ANARI/RO

ENIVALDO TEODORO DA CUNHA
Secretário Municipal de Educação
VALE DO PARAÍSO/RO

JÚLIO OLIVAR
Secretário Municipal de Educação
VILHENA/RO

CORONEL MARCOS ROCHA
Candidato a Governador de Rondônia
UNIÃO BRASIL

DANIEL PEREIRA
Candidato a Governador de Rondônia
SOLIDARIEDADE

MARCOS ROGÉRIO
Candidato a Governador de Rondônia
PL

LÉO MORAES
Candidato a Governador de Rondônia
PODEMOS

PIMENTA DE RONDÔNIA
Candidato a Governador de Rondônia
PSOL

IVO CASSOL
Candidato a Governador de Rondônia
PP

COMENDADOR VALCLEI QUEIROZ
Candidato a Governador de Rondônia
AGIR